

**DECRETO Nº 011/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta a Lei nº 173, de 12 de março de 2021, que DISPÕE sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Newton Bello.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

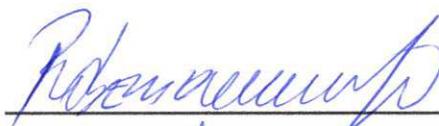
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a **Lei Nº 173/2021**, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Newton Bello.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA,**  
em 15 de março de 2021.



**Roberto Silva Araújo**  
Prefeito Municipal